



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Cl. Amaral Ferrador, 461 – Centro – CEP: 96635-000
Fone: (51) 998072775

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Informações Básicas

Categoria do Serviço: Material de Consumo- Material de expediente

Modelo de Contratação: Dispensa de Licitação – Art. 75, II, da Lei, Da Lei Nº 14.133/2021

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável: Jardel Borges de Vargas

Objeto: Aquisição de materiais de expediente diversos, por meio de dispensa de licitação, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos, em razão da ausência de previsão dos itens no processo licitatório vigente e da pendência de conclusão do processo de Registro de Preços em andamento.

2. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação decorre da necessidade de suprimento imediato de materiais de expediente indispensáveis ao regular funcionamento da **Secretaria Municipal de Saúde**. Esses materiais são essenciais para a execução das atividades administrativas, organização de prontuários e documentos, emissão de relatórios, atendimento ao público, suporte às equipes de saúde e manutenção das rotinas operacionais dos serviços prestados à população.

Atualmente, há processo administrativo em tramitação para implementação de Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, visando futura contratação desses materiais. Contudo, referido procedimento ainda não foi concluído, inviabilizando o atendimento imediato da demanda.

Adicionalmente, constatou-se que os itens necessários não possuem previsão no processo licitatório vigente, impossibilitando sua aquisição por meio contratual já existente.

Dessa forma, a contratação torna-se necessária para evitar desabastecimento, prejuízos à gestão administrativa da saúde e impactos na continuidade dos serviços públicos essenciais, sendo a dispensa de licitação a medida adequada e excepcional para suprir a necessidade até a conclusão do processo regular de contratação.

3. Alinhamento com o Planejamento da Administração

A presente contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, especialmente no que se refere à manutenção da eficiência administrativa e à continuidade dos serviços essenciais prestados pela **Secretaria Municipal de Saúde**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Cl. Amaral Ferrador, 461 – Centro – CEP: 96635-000
Fone: (51) 998072775

A aquisição de materiais de expediente atende às necessidades operacionais e administrativas do setor, contribuindo para a organização interna, gestão documental, apoio às equipes de trabalho e execução das atividades relacionadas ao atendimento à população.

Embora exista processo administrativo em andamento para futura contratação por meio de Sistema de Registro de Preços, a presente demanda possui caráter complementar e excepcional, em razão da ausência de previsão dos itens no processo licitatório vigente e da necessidade imediata de suprimento.

Dessa forma, a contratação encontra consonância com os instrumentos de planejamento da Administração, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a adequada estruturação das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

4. Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, observando critérios de qualidade, economicidade e eficiência, de modo a assegurar o fornecimento adequado dos materiais de expediente necessários ao desempenho das atividades administrativas e operacionais.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, atendendo às especificações técnicas definidas pela Administração, bem como aos padrões usuais de mercado.

O fornecedor deverá possuir regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e, quando aplicável, qualificação técnica compatível com o objeto contratado, nos termos da legislação vigente.

A entrega deverá ocorrer nos prazos estabelecidos pela Administração, em local previamente indicado, garantindo agilidade no atendimento da demanda e evitando desabastecimento dos setores vinculados à Secretaria.

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, preservando sua integridade durante o transporte e armazenamento, sendo passíveis de conferência e rejeição em caso de desconformidade.

A contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à vantajosidade, transparência e correta instrução processual, assegurando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais.

4. Estimativa de Quantidades





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Cl. Amaral Ferrador, 461 – Centro – CEP: 96635-000
Fone: (51) 998072775

As quantidades dos materiais de expediente a serem adquiridos serão definidas com base em levantamento interno realizado pela **Secretaria Municipal de Saúde**, considerando o consumo médio dos setores administrativos, unidades de atendimento e demais departamentos vinculados.

A estimativa observará a demanda imediata e essencial para garantir a continuidade das atividades, evitando aquisições excessivas e assegurando a compatibilidade entre a necessidade real e os recursos disponíveis.

A definição quantitativa também levará em conta o caráter temporário e excepcional da contratação, limitada ao período necessário até a conclusão do processo administrativo destinado à formalização do Sistema de Registro de Preços.

Dessa forma, a estimativa busca assegurar equilíbrio entre economicidade, eficiência e atendimento adequado das necessidades institucionais.

Item	Quantidade estimada
Cx de folhas de ofício A4 com 10 pct 500 folhas	06 Caixas
Pct papel fotográfico A4 com brilho pct 50 folhas	10 pacotes
Pct papel fotográfico A4 fosco pct com 50 folhas	05 pacotes
Pct papel A4 210mmx297mm 180g/m ² na cor Branca	20 pacotes
Pasta plástica com elástico dorso fino	20 Unidades
Pasta arquivo morto plástica na cor Azul	10 Unidades
Lápis grafite 6B	10 Unidades

5. Levantamento de Mercado

Para atendimento da presente demanda, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar fornecedores aptos ao fornecimento dos materiais de expediente necessários à **Secretaria Municipal de Saúde**, bem como verificar a compatibilidade dos preços praticados com os valores usuais de mercado.

A pesquisa considerou consultas a fornecedores do ramo, cotações formais e/ou bancos de preços públicos, observando critérios de economicidade, competitividade e vantajosidade para a Administração.

Verificou-se a existência de fornecedores com capacidade de atendimento imediato da demanda, oferecendo produtos compatíveis com as especificações requeridas e dentro de padrões adequados de qualidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Cl. Amaral Ferrador, 461 – Centro – CEP: 96635-000
Fone: (51) 998072775

Os valores obtidos demonstraram consonância com os preços praticados no mercado regional e em contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, servindo de base para estimativa da contratação.

Dessa forma, o levantamento de mercado evidenciou a viabilidade da aquisição pretendida, assegurando a adoção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

6. Estimativa de Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação será definida com base no levantamento de mercado realizado junto a fornecedores especializados no fornecimento de materiais de expediente, bem como por meio de consultas a bancos de preços públicos e contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração.

O valor estimado deverá refletir a média dos preços obtidos, observando critérios de razoabilidade, compatibilidade com o mercado e vantajosidade para a Administração Pública.

Considerando o caráter excepcional e temporário da contratação, a estimativa será limitada à quantidade estritamente necessária para suprir a demanda da **Secretaria Municipal de Saúde** até a conclusão do processo regular de aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços.

Tal procedimento assegura a adequada previsão orçamentária, o controle da despesa pública e a observância aos princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. Benefícios Esperados

A contratação para aquisição de materiais de expediente proporcionará condições adequadas para o pleno funcionamento das atividades administrativas da **Secretaria Municipal de Saúde**, assegurando suporte operacional às equipes e aos serviços prestados à população.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se a continuidade das rotinas administrativas, a melhoria da organização documental, a agilidade na execução de processos internos e o fortalecimento do suporte às unidades e setores vinculados à saúde municipal.

A disponibilização tempestiva dos materiais contribuirá para evitar desabastecimento, reduzir impactos na prestação dos serviços e garantir maior eficiência na gestão administrativa.

Além disso, a contratação permitirá atendimento imediato da demanda até a conclusão do processo regular de aquisição, preservando a continuidade do serviço público e assegurando o cumprimento das atividades institucionais sem interrupções.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Cl. Amaral Ferrador, 461— Centro — CEP: 96635-000
Fone: (51) 998072775

10. Viabilidade da Contratação

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, financeiro e jurídico, considerando a necessidade imediata de fornecimento de materiais de expediente para atendimento das demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**.

Do ponto de vista técnico e operacional, há disponibilidade de fornecedores aptos a atender às especificações exigidas, garantindo o fornecimento dos itens em condições adequadas de qualidade e prazo.

Sob o aspecto financeiro, a contratação apresenta compatibilidade com os recursos orçamentários disponíveis, sendo limitada ao quantitativo estritamente necessário para suprir a demanda temporária até a conclusão do processo regular de aquisição.

No âmbito jurídico, a contratação encontra respaldo no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, observados os limites legais para dispensa de licitação e a devida instrução processual.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é plenamente viável e adequada ao interesse público, assegurando a continuidade das atividades administrativas e a eficiência na prestação dos serviços de saúde.

11. Conclusão

Recomenda-se a continuidade do processo administrativo para elaboração do Termo de Referência e posterior realização do processo licitatório, preferencialmente na modalidade Dispensa de Licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Amaral Ferrador, 30 de ABRIL de 2026

Jardel Borges de Vargas
Secretário de Saúde
Postaria 15.283

